



## FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

### COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N° 43/2024

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser julgada pelo critério de maior desconto, com modo de disputa aberto, por meio de lances, a ser realizada na FEMAR, com transmissão por videoconferência na plataforma Microsoft Teams, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O processo de COTAÇÃO DE PREÇOS e seus respectivos procedimentos estão adstritos às exigências legais contidas no Manual de Gestão de Termo de Cooperação para projetos de P,D & I da Petrobras, aos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, assim como nos princípios da teoria geral dos contratos, e ao Termo de Referência devendo ser observadas as seguintes datas:

- a) Data de divulgação da Cotação Preços: **17/10/2024**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **21/10/2024**, até às 14:00;
- c) Data-limite para entrega do Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual e documento que outorga poderes ao licitante formular lances em nome da empresa: **23/10/2024**, até às 09:00;
- d) Abertura da sessão por videoconferência, entrega e abertura das Propostas de Preços, divulgação do resultado das propostas e fase de lances, tudo no ambiente virtual Microsoft Teams: **23/10/2024**, às 09:30;
- e) Data-limite para apresentação dos documentos de habilitação: **24/10/2024**; até às 15:00 horas; e
- f) Data-limite para divulgação do resultado final até o dia: **25/10/2024**.

#### **1.0. OBJETO:**

1.1. Aquisição de Óleo Diesel Marítimo (ODM), a granel, quantidade 50.000 litros, para a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, em apoio logístico às pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), em cumprimento ao Material de Consumo Nacional do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação n° 5900.0111667.19.9, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a Secretaria da Comissão Internacional para os Recursos do Mar - SECIRM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR.

1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2.0. ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes do Termo de Referência –TR – anexo “A”

### **3.0. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:**

3.1. O objeto da presente COTAÇÃO DE PREÇOS consiste na aquisição de Óleo Diesel Marítimo, previsto no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, com a interveniência da Fundação de Estudo do Mar - FEMAR.

3.2. A quantidade citada no item 1.1 poderá sofrer alterações para maior ou menor, desde que seja acordado pelas partes.

3.3. Será observado o limite financeiro constante do Plano de Trabalho como teto máximo para futura contratação.

### **4.0. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:**

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessário, poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “B” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br).

### **5.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A Proposta de Preços deverá conter, como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

5.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

5.1.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);

5.1.3. Identificação do CNPJ;

5.1.4. Data;

5.1.5. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;

5.1.6. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

5.1.7. Apresentar valor unitário e total

5.1.8. O valor deve contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida aquisição, assim como os custos relativos ao frete para a entrega do combustível; e

5.1.9. Deverá ser indicado na Proposta de Preços, o CNPJ da empresa que irá faturar o combustível, caso não se trate da Proponente. E, que esclareça sua relação jurídica com a Proponente, se por distribuição ou filial destinada ao faturamento.

5.2. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços por e-mail durante a sessão pública, contendo as informações disciplinadas no subitem 5.1, em conformidade com a alínea “D” do preâmbulo deste documento.

5.2.1. O Coordenador de Disputa após encerrada a fase de credenciamento, irá solicitar aos licitantes presentes na sessão pública o envio das suas propostas de preços para o e-mail [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br)

5.3. Caso o licitante tenha algum problema para encaminhar sua proposta de preços, deverá informar imediatamente, na sessão, ao Coordenador de Disputa.

5.4. Os e-mails encaminhados serão impressos e anexados à ata da sessão pública.

## **6.0. VIDEOCONFERÊNCIA:**

6.1. No dia e hora designados para a sessão, os licitantes deverão acessar o “link” encaminhado por e-mail para participar da reunião na sala virtual do Microsoft Teams e identificar-se. No caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

6.1.1. O link de acesso para a reunião será encaminhado ao e-mail cadastrado do licitante até às 15:30 do dia 22/10/2024.

6.2. O coordenador da disputa fará abertura da sessão pública apresentando o cronograma de eventos, a saber:

6.2.1. Abertura da sessão pública;

6.2.2. Credenciamento dos representantes;

6.2.3. Recepção das propostas de preços;

6.2.4. Análise e classificação das Propostas de Preços;

6.2.5. Início da rodada de lances, com duração máxima de 50 minutos, ou enquanto houver disputa entre os participantes; e

6.2.6. Término da rodada de lances e classificação das empresas participantes.

6.3. Durante a sessão pública os licitantes deverão manter as suas câmeras ligadas e os microfones fechados, esses últimos só deverão ser ativados quando solicitados pelo Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio para realização dos lances verbais.

6.4. Durante a sessão pública será compartilhada com os licitantes presentes, a tela contendo os lances verbais ofertados e a ordem de classificação.

6.5. O responsável pela empresa ou preposto deverá apresentar documento que comprove os poderes para formular preços, negociar, dar lances e renunciar.

## **7.0. FASE DE LANCES – (Microsoft Teams):**

7.1. A fase de lances será conduzida na ferramenta Microsoft Teams, cabendo destacar que a sessão será gravada.

7.2. Os licitantes que forem participar da sessão pública deverão preencher, assinar e enviar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL - anexo “C”, autorizando o uso da imagem e da voz, juntamente com uma cópia da cédula de identidade, dentro do prazo estabelecido na alínea “C” do preâmbulo.

7.3. Caso o documento citado no subitem 7.2 não seja enviado, o licitante não poderá participar da sessão pública. Participando do processo somente com a proposta de preço inicial.

7.4. O licitante que for participar da fase de lances deverá apresentar outorga com poderes para formular lances, preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos.

7.5. Os documentos citados nos subitens 7.2 e 5.1 desta cotação, deverão ser enviados à Comissão de Seleção até a data limite estabelecida na alínea “C” do preâmbulo, por correio ou por meio eletrônico, no endereço: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br).

7.6. Dentre as propostas recebidas, a Comissão de Seleção classificará em primeiro lugar a de maior desconto e as demais apresentadas em ordem decrescente, com a finalidade de participarem da fase de lances verbais, que ocorrerá no período estipulado na alínea “D” do preâmbulo.

- 7.7. A Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.9. A fase de lances terá início às 09:30 minutos com as seguintes ações:
- 7.10. A Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem crescente de percentual;
- 7.11. A cada novo lance será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 7.12. O lance sempre deverá cobrir o percentual de desconto ofertado na rodada precedente;
- 7.13. A diferença de percentuais entre os lances, que incidirá à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.
- 7.14. Durante a sessão a Comissão de Seleção vai compartilhar a tela com o resultado dos lances e a classificação das propostas.
- 7.15. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a reunião no Microsoft Teams, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela FEMAR ou de sua desconexão.
- 7.16. Caso a licitante tenha problemas no envio do e-mail contendo a sua proposta, lance ou de conexão do Microsoft Teams, este deverá comunicar a Gerência de Aquisições e do Patrimônio, por meio do telefone (21) 3732-9500 ou (21) 3732-9552, os motivos que ocasionaram a impossibilidade de envio.
- 7.17. A Comissão de Seleção irá analisar cada caso de forma única, e, com base na argumentação apresentada, irá tomar a sua decisão.
- 7.18. Caso o Presidente da Comissão de Seleção julgue necessário poderá:
- 7.19. Suspender temporariamente a fase de lances, informando um novo horário para dar prosseguimento ao processo; ou
- 7.20. Reagendar a disputa para outra data.
- 7.21. Todas as decisões e informações serão comunicadas aos licitantes pelos canais disponíveis.
- 7.22. A Comissão de Seleção encerrará a fase de lances após o término da negociação, com a lavratura da Ata contendo os lances ofertados, classificação dos licitantes participantes e a solicitação da documentação de habilitação conforme descrito no item 8.
- 7.23. O resultado da análise pertinente à documentação de habilitação será divulgado por e-mail no prazo estabelecido na alínea “G”, quando será permitido a manifestação de recurso.

## **8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

8.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para o licitante que apresentar melhor Proposta de Preços após encerrada a fase de lances dos itens, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento.

### **8.1.1. Habilitação Jurídica**

8.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.1.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e Petrobras.

### **8.1.2. Regularidade Fiscal**

8.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.2. As referidas certidões de regularidade deverão ser expedidas pela interessada no certame. No entanto, caso o fornecimento do objeto licitado seja faturado pela filial, será necessário apresentar os documentos de regularidades desta empresa

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **8.1.3. Qualificação Técnica:**

8.1.3.1. Serão cobrados os documentos citados no item 8.0 do Termo de Referência "A".

8.2. O documento citado no item 8.1 desta Cotação de Preços, quando solicitados pelo Coordenador de Disputa ao licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br) dentro do prazo estabelecido na alínea "E" do preâmbulo.

## **9.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 As propostas serão julgadas com base no critério de MAIOR DESCONTO, respeitadas as especificações contidas no item 9 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas do maior para o menor desconto.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do licitante a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

9.3 A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e prazo de entrega.

9.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

## **10.0. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:**

10.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- 10.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência; e
  - 10.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 5 deste instrumento convocatório.
- 10.2. A licitante classificada em primeiro lugar após finalizada a fase de lances, será considerada INABILITADA caso:
- 10.2.1. Deixar de apresentar a documentação relacionada no item 8, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;
  - 10.2.2. Apresentar documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;
  - 10.2.3. Constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
  - 10.2.4. Constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 10.2.5. Constar na lista de empresas impedidas de contratar com a PETROBRAS S/A; e
  - 10.2.6. Constar na lista de empresas impedidas de contratar com a FEMAR.
- 10.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 10.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocarão por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 8.0, no prazo máximo de um dia.
- 10.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 10.3 até habilitar uma licitante ou esgotar a relação de classificação.

## **11.0. FASE RECURSAL:**

- 11.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação listados no item 8.0.
- 11.2. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão após análise da documentação de habilitação do proponente melhor classificado, o vencedor do certame, por e-mail dirigido aos participantes, e nessa ocasião, fixarão o prazo máximo de 02 (duas) horas, para que em discordando do resultado proferido, aquele que se sentir atingido, manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer, e por qual(is) motivo(s), através do e-mail: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br).
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificarem a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, fundamentadamente.
- 11.4. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo e-mail indicado no item 4.0 desta Cotação, sendo-lhes franqueada vista ao processo por meio de solicitação.
- 11.6. O Coordenador da Disputa terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. O resultado final da cotação de preços, após a interposição de recursos e correspondentes decisões definitivas sobre as matérias, será divulgado por e-mail às pessoas jurídicas participantes do processo, e no Portal de Compras da FEMAR.
- 11.9. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

## **12.0. ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:**

12.1. O Coordenador da Disputa adjudicará o Objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

12.2. Encerrados os prazos recursais, com as decisões definitivas exaradas, será declarada a empresa vencedora. A formalização atinente a aquisição do objeto deste Edital será efetivada por meio do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela empresa vencedora.

12.3. A licitante vencedora deverá acusar o recebimento do documento citado no subitem 12.2, encaminhando e-mail para: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br)

## **13.0. PRAZO DE ENTREGA:**

Será observado o prazo de entrega estipulado no item 9.0 do Termo de Referência - Anexo "A".

## **14.0. LOCAL DE ENTREGA:**

O local de entrega está estipulado no item 10.0 do Termo de Referência - Anexo "A".

## **15.0. REAJUSTE:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de fornecimento conforme disciplinado no item 11.0 do Termo de Referência - Anexo "A".

## **16.0. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado na forma disciplinada no item 13.0 do Termo de Referência anexo "A".

## **17.0. OBRIGAÇÕES DA FEMAR:**

As obrigações da FEMAR estão listadas no item 14.0 do Termo de Referência anexo "A".

## **18.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

As obrigações da Contratada estão listadas no item 15.0 do Termo de Referência anexo "A".

## **19.0. FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização será exercida de acordo com o item 18.0 do Termo de Referência "A".

## **20.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO DE PREÇOS estão dispostas no item 19.0 do Termo de Referência - Anexo “A”.

## **21.0. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

20.1. A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

20.2. A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

20.3. Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

20.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico [lgpd@fundacaofemar.org.br](mailto:lgpd@fundacaofemar.org.br). O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.

## **22.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1. Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

21.2. Integram esta Cotação de Preços, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

21.2.1 Termo de Referência - Anexo “A”;

21.2.2 Modelo de proposta de preços - Anexo “B”; e

21.2.3. Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual – Anexo “C”.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes  
Coordenador de Disputa



## FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Óleo Diesel Marítimo (ODM) para a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, em apoio logístico às pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), por força do Termo de Cooperação nº 5900.0111667.19.9, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS e a SECIRM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR, previamente prevista no Plano de Trabalho, parte integrante do citado ajuste, relacionada em despesas correntes.

### 2.0. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto as aquisições do Óleo Diesel Marítimo (ODM), conforme exigência, especificações e quantitativos estabelecidos neste documento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Óleo Diesel Marítimo (ODM)	Litros	50.000

2.2. A aquisição do Combustível está prevista no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, com a interveniência da Fundação de Estudos do Mar - FEMAR.

2.3. A quantidade citada no subitem 2.1 poderá sofrer alteração para maior ou menor, para tanto será observado o limite financeiro constante no Plano de Trabalho, bem como na estimativa de preços oriunda da pesquisa de mercado que tomou como base a tabela de preços divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP). Através do link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

### 3.0. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do Combustível citado no subitem 2.1, é necessário para dar continuidade ao apoio logístico às pesquisas no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos dos Mar (CIRM), Em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação nº 5900.0111667.19.9, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a Secretaria da Comissão Internacional para os Recursos do Mar - SECIRM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR.

### 4.0. DEFINIÇÕES

- CIRM: Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- PSRM: Plano Setorial para os Recursos do Mar;
- PROANTAR: Programa Antártico Brasileiro;

- **SECIRM:** Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
  - **FEMAR:** Fundação de Estudos do Mar;
- **PROPONENTE:** Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **CONVENENTE:** Fundação de Estudos do Mar;
- **PETROBRAS S/A:** PETRÓLEO BRASILEIRO S/A;
- **FISCALIZAÇÃO** - Função realizada pelo representante designado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR- FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência;
- **EACF** – Estação Antártica Comandante Ferraz;
- **ANP** – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível; e
- **CTA** – Caminhão-Tanque Abastecedor - veículo auto propelido constituído de tanque, carretel de mangueira, sistemas de bombeamento, filtragem, medição e controles, destinado a transportar combustível.

## 5.0. RECURSOS

5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste presente Termo de Referência correrá à conta de recursos específicos constantes no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação nº 5900.0111667.19.9, celebrado entre a PETROBRAS S/A e a SECIRM, com a interveniência da FEMAR.

## 6.0. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE/ JULGAMENTO DAS PROPOSTA

6.1. As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório promovido pela FEMAR, considerando as características e especificidades do objeto desta Cotação de Preços.

6.2. Sendo válido como critério de julgamento maior percentual de desconto sobre a tabela de levantamento de preços de consumidores da Agência Nacional de Petróleo (ANP). Para a aplicação deste critério, deverão ser observados os seguintes pontos:

6.2.1. Municipalidade do Abastecimento: O desconto será calculado com base no preço médio de revenda referente ao município onde ocorrerá o abastecimento do combustível.

6.2.2 Data de Referência: Será considerada a tabela de preços da ANP mais próxima da data em que o fornecimento será realizado, garantindo que os dados aplicados sejam os mais atualizados.

## 7.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de item, em nome da futura CONTRATADA, com a as condições, especificações, exigências, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência ou item similar.

7.2. Ser distribuidor / revendedor de Óleo Diesel Marítimo (ODM) autorizado pela ANP, mediante apresentação de documentação comprobatória.

7.3. Apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo

Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

7.3.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Comissão logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

7.3.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

## 8.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Para garantir as qualidades dos produtos e estrito atendimento técnico à pretensão desta entidade licitadora, deverão ser observados com total rigor, os detalhamentos abaixo:

<b>Óleo Diesel Marítimo (ODM)</b>					
CARACTERÍSTICAS	Unidade	Método (s)		Limites	
		Nacional (NBR)	Internacional (ASTM)	Mín.	Máxi.
Água e Sedimentos	% Volume	14236	ASTM D95 ISSO 3733	-	0,3
Teor de Cinzas	% massa	9842	ASTM D482 ISO 6245	-	0,01
Cor ASTM	-	14483	ASTM D1500	-	3
Teor de Enxofre <sup>(2)</sup>	% massa	14533	ASTM D2622 D4294 ISO 8754 ISO 14596	-	0,5
Ponto de fluidez	°C	11349	ASTM D97 ISO 3016	- 6° C	30° C
Ponto de fulgor	°C	14598	ASTM D93 ISO 2719	60° C	-
Resíduo de Carbono Ramsbottom, no resíduo dos 10% finais destilação D86	% massa	15586	ASTM D4530 ISO 10370	-	0,3
Viscosidade cinemática a 40° C	2mm/s (cSt)	10441	ASTM D445 ISO 3104	1,5	11,0
Número de Cetano	-	14759	ASTM D4737 ISO 4264	40	

Lubricidade	µm	-	ASTM D6079 ISO 12516-1	520
-------------	----	---	---------------------------	-----

## 9.0. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do combustível será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do acuso do recebimento da emissão da Ordem de Fornecimento encaminhada pela FEMAR.

9.2. Os combustíveis poderão ser rejeitados no todo, ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. A Nota Fiscal de entrega a ser emitida pela CONTRATADA, deverá conter o número do contrato, dados bancários para depósito, além de outros dados essenciais, como razão social, CNPJ, data de emissão e especificações do item.

9.4. O Certificado de Fornecimento também deverá conter o número do contrato, preenchido pela futura CONTRATADA, quando da entrega dos combustíveis no endereço indicado.

9.5. Quando da entrega do combustível deverá ser lançado na Nota Fiscal assinatura e carimbo do recebedor, para a devida identificação. Na ausência de carimbo, o preposto da futura CONTRATADA deverá exigir do responsável pelo recebimento, o lançamento manual da identificação do mesmo, no canhoto da Nota Fiscal ou do documento provisório.

9.6. A CONTRATADA deverá informar, em documento, o Laudo de Análise, assinado pelo químico Responsável, com as especificações e características do combustível fornecido, de modo a possibilitar a verificação da qualidade do combustível.

9.7. O(s) fornecimento(s) do Óleo Diesel Marítimo (ODM), por meio da modal rodoviária deverá observar as Normas e Especificações da Agência Nacional do Petróleo que regulamentam o assunto.

9.8. A CONTRATADA deverá apresentar Laudo de análise, assinado pelo químico responsável, com as especificações e características do combustível fornecido, de modo a possibilitar a verificação da qualidade do produto, conforme as normas vigentes.

## 10.0. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A CONTRATADA deverá entregar o combustível, conforme descrito abaixo:

ITEM	Óleo Diesel Marítimo - ODM ENDEREÇOS	QUANTID ADE	MODAL
		Litros	
01	<u>Natal – RN</u> Rua Chile, 216 - Ribeira	50.000	Rodoviário

10.2. A entrega deverá ser realizada por meio da modal rodoviário em Caminhão-Tanque Abastecedor - CTA

10.3. Os CTA responsáveis por realizar o transporte do Óleo Diesel deverão acatar a Resolução Nº 211/06, do CONTRAN que versa sobre os requisitos necessários à circulação de combinações de veículos de carga. Caso a resolução citada não seja aplicada ao CTA que será utilizado, solicitamos empregar a legislação vigente para o assunto;

10.4. Apresentar o certificado de verificação metrológica, conforme o regulamento do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para atestar a capacidade volumétrica do tanque utilizado no transporte de carga; O condutor do CTA deverá possuir certificação para transporte de cargas perigosas;

## **11.0. DO REAJUSTE**

11.1. O valor constante da proposta vencedora e pactuado em Ordem de Fornecimento será fixo e irrevogável.

11.1.1. Antes da emissão da Ordem de Fornecimento – OF, haverá consulta às tabelas da ANP, de forma a se apurar os preços médios unitários, sendo então aplicado o percentual de desconto da proposta vencedora. O nível de detalhamento do local na tabela da ANP será conforme a tabela disponibilizada pela agência no momento da consulta.

## **12.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

12.1. A pesquisa mercadológica com o custo estimado para o fornecimento do óleo diesel marítimo deste documento consta nos autos do processo, e poderá ser consultada a qualquer momento.

## **13.0. FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do Óleo Diesel Marítimo e certificação da nota fiscal pelo recebedor.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

13.3. O documento citado no subitem 13.2, deverá conter o número da Ordem de Fornecimento, dados bancários para depósito, além de outros dados essenciais, como: razão social, CNPJ, data de emissão, e etc.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FEMAR.

## **14.0. OBRIGAÇÕES DA FEMAR**

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

14.1.2. Realizar o pagamento do fornecimento executado pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal certificada.

14.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes da Cotação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 19 deste documento, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento dos objetos e que sem garantidoras dos direitos da FEMAR;

14.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento dos combustíveis, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.1.6. Encaminhar a Ordem de Fornecimento do combustível; e

14.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre irregularidades detectadas nos combustíveis ou na execução das obrigações contratuais, para que sejam adotadas medidas cabíveis de reparo imediato, bem como apontadas providências necessárias ao adequado cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

## **15.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Cumprir as obrigações constantes no instrumento convocatório e proposta comercial, bem como assumir os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Executar o fornecimento conforme as condições, especificações, prazo e local, previstos no Termo de Referência e instrumento convocatório acompanhado da respectiva Nota Fiscal e Laudo técnico, na qual deverão constar a identificação da empresa, CNPJ entre outras informações indispensáveis.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos, observado no que couber o disposto nos arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.4. Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceder a data prevista para realização do fornecimento, os motivos que eventualmente, inviabilizem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do fato. Na ocasião da comunicação, que poderá ser aceita ou não pela FEMAR, os fornecimentos deverão ser remarcados em no máximo nas 72 (setenta e duas) horas seguintes. Caso as justificativas não sejam aceitas pela FEMAR, será aplicada sanção administrativa, na forma disciplinada no item 20 deste documento.

15.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização designada pela FEMAR, inerentes à execução do objeto contratual.

15.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: remuneração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que forem devidos aos profissionais envolvidos na execução do fornecimento no desempenho de suas funções, ficando a FEMAR isenta de qualquer vínculo empregatício.

15.7. Entregar o combustível dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento – OF.

15.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função do fornecimento.

15.9. Zelar pela perfeita execução do fornecimento, sanando as eventuais falhas, após sua verificação por parte da fiscalização.

15.10. Responsabilizar-se inteiramente, inclusive perante terceiros nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes do fornecimento dos combustíveis fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da fiscalização.

15.11. Manter plano de atendimento às emergências incluindo derrame de combustível, para fazer face às situações anormais previsíveis que coloquem em risco os funcionários da contratada e o local onde será entregue o combustível.

15.12. Cumprir e fazer cumprir todas as leis, regulamentos, posturas e normas em vigor, relativas ao desempenho de suas atividades.

15.13. Disponibilizar pessoal uniformizado, segundo padrões estabelecidos pela Contratada, portando em lugar visível, a identificação funcional.

15.14. Adotar critérios de sustentabilidade economicamente viáveis na execução do objeto da contratação

15.15. Indicar formalmente o preposto que irá representá-lo junto à FEMAR, por instrumento específico, com poderes especiais para responder pela fiel execução do contrato.

15.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

15.17. Apresentar o Laudo Técnico com as especificações do combustível, devidamente assinado pelo químico responsável.

## **16.0. SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Será permitida a subcontratação da modal citada no subitem 9.7 deste documento, sendo de inteira responsabilidade da contratada os serviços de execução pela terceirizada.

## **17.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da FEMAR à continuidade dos contratos.

## **18.0. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

18.1. A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização.

18.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **19.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O inadimplemento contratual total do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 da lei nº10.406, de 10/01/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades, desde que não justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR:

19.1.1. Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos ou atrasos nos prazos de entrega do Óleo Diesel;

19.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e

19.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações para escolha de fornecedor, promovido pela FEMAR e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

19.2. A CONTRATADA será advertida, na hipótese prevista no subitem 19.1.1 formalmente pela FISCALIZAÇÃO, e caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, multa.

19.3. As multas referidas no subitem 19.1.2 serão aplicadas, da seguinte forma:

19.3.1. Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e

19.3.2. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, depois de 30 (trinta) dias, sem justificação ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.

19.4. As sanções previstas no subitem 19.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.

19.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.

19.6. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

19.7. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FEMAR rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 19.1.3.

19.8. A multa, caso aplicada, será calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento não atendida, nos percentuais apontados nos subitens acima.

## 20.0. IMPACTO AMBIENTAL

20.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das Normas Ambientais vigentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

20.2. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de outubro de 2024.

Adaptado por:

CESAR RANGEL DOS SANTOS:01425363776  
Assinado de forma digital por CESAR RANGEL DOS SANTOS:01425363776  
Dados: 2024.10.17 11:41:06 -03'00'

CÉSAR RANGEL DOS SANTOS  
Gerente de Aquisições e do Patrimônio

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador da Disputa:

Objeto da presente proposta é aquisição de Óleo Diesel Marítimo (ODM), conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo A - TERMO DE REFERÊNCIA da Cotação de Preços Presencial nº xxx

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	LOCAIS DE ENTREGAS	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Óleo Diesel Marítimo (ODM)	Litros	50.000	Natal - RN			

Valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, custos legais obrigatórios, salários, adicionais (periculosidade, noturno e insalubridade, caso incidente sobre os serviços), pertinentes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como provisionamentos necessários no tocante aos pagamentos de 13º salário, férias, adicional de férias, aviso prévio, licenças, benefícios, auxílios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/ME: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Nº C/C: \_\_\_\_\_

DADOS REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/ME: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Cart. Ident. nº: \_\_\_\_\_  
Expedido por: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_

local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável legal  
Cargo  
RG/ID e CPF  
(Carimbo)

Obs: \* O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.  
\*\* A proposta a ser encaminhada deverá observar o número máximo de 4 (quatro) casas decimais.



## FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL

Nome \_\_\_\_\_,  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
 Profissão \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade RG  
 nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_.  
 Residente à \_\_\_\_\_,  
 nº \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.  
 Contatos: tel \_\_\_\_\_, cel \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

**AUTORIZO** o uso da minha imagem e da minha voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e outros meios de comunicação, pertinentes a Cotação de Preços Presencial nº 43/2024, cujo objeto consiste na aquisição de Óleo Diesel Marítimo, que será realizado pela **Fundação de Estudos do Mar (FEMAR)**, com sede no endereço: Rua Marquês de Olinda, nº 18, cidade: Rio de Janeiro, UF: RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, no dia \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

A presente autorização é concedida à FEMAR a título gratuito, universal, em caráter irrevogável e irretratável, por tempo indeterminado e abrangerá o uso da imagem e da voz capturadas no evento acima mencionado, por todo território nacional e no exterior.

Portanto, não gerará qualquer tipo de vínculo trabalhista ou ação indenizatória.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Nome Legível)

---

(Assinatura)